



Curso de Qualificação (atualização) de Classificadores de Produtos de Origem Vegetal, Subprodutos e Resíduos de Valor Econômico em: Algodão em pluma

A classificação do algodão em pluma à luz da instrução normativa nº 24, de 14 de julho de 2016 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA)



1.Objetivo

2.Proposta

3.Cronograma



Objetivo do curso

Credenciar técnicos classificadores (atualização IN24), junto ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, tornando-os aptos e legalmente habilitados para exercerem a atividade de classificação do seguinte produto vegetal: Algodão em pluma.



PROPOSTA:

- Treinamento presencial
- Público alvo: classificadores credenciados pelo MAPA
- Local: laboratórios credenciados pelo MAPA
- Carga horária: 40h
- Divulgação oficial: MAPA
- Instrutor: devidamente qualificado pelo MAPA
- Quantidade de participantes: 20 (mínimo)
- Custo por participante: R\$1.200,00
- Execução: laboratório
- Fiscalização: MAPA
- Apoio: ABRAPA



Cronograma 2018

Sugestão de datas para os laboratórios apresentarem projeto junto ao MAPA:

Fevereiro: 20 a 23

Março: 13 a 16

Abril: 10 a 13
24 a 27

Maior: 08 a 11
22 a 25



DETALHAMENTO DO PROJETO





TÍTULO DO PROJETO:

Curso de Qualificação (Atualização) de Classificadores de Produtos de Origem Vegetal, Subprodutos e Resíduos de Valor Econômico em: Algodão em pluma.

ENTIDADE APOIADORA:

ABRAPA - Associação Brasileira dos Produtores de Algodão

ENTIDADE EXECUTORA (ENTIDADE PROMOTORA):

Laboratório devidamente credenciado pelo MAPA

J. G. Algodão

ENTIDADE FISCALIZADORA:

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Superintendência Federal de Agricultura da Unidade Federal em que a Entidade Executora / Entidade Promotora do curso está localizada.

INSTRUTOR CREDENCIADO:

Professor Jorge José de Lima da J. G. Algodão

PERÍODOS DE REALIZAÇÃO:

Entre os meses de fevereiro até maio de 2018.



LOCAL DA REALIZAÇÃO:

Nos respectivos endereços dos laboratórios credenciados.

CARGA HORÁRIA:

40 horas, sendo:

- 28 horas/aula de conhecimento Específico – Análise e Interpretação da Instrução Normativa nº 24, de 14 de julho de 2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que estabelece o Regulamento Técnico do Algodão em Pluma, definindo o seu padrão oficial de classificação, com os requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem, nos aspectos referentes à classificação do produto, na forma desta Instrução Normativa e seus Anexos de I a XII. (Curso de Qualificação).
- 12 horas para preparação de aulas práticas, atividades e deslocamento do instrutor.

HORÁRIO DAS AULAS:

Das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, sendo 8 horas/aula por dia de terça feira a quinta feira. E das 08:00 às 12:00 horas, sendo 4 horas/aula por dia na sexta feira, totalizando 28 horas/aula.

Notas:

- 1- Poderá ser acordado outros horários, conforme as necessidades do cliente. Mas que seja cumprida a carga horária de 8 horas/aula por dia e um total de 28 horas/aula.
- 2- O instrutor estará à disposição dos alunos uma hora após o término de cada dia de aula.

**BASE LEGAL:**

O Curso de Qualificação de Classificadores será oferecido de acordo com o que determina o Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007 que regulamenta a Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico e dá outras providências.

OBJETIVO GERAL:

Credenciar técnicos classificadores, junto ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, tornando-os aptos e legalmente habilitados para exercerem a atividade de classificação do seguinte produto vegetal: Algodão em pluma.



OBJETIVO ESPECÍFICO:

O Curso de Qualificação de Classificadores de Produtos Vegetais está estruturado de tal forma que os participantes ao final do treinamento sejam capazes de desenvolver as seguintes atividades:

- Ter visão sistêmica da necessidade que o serviço de classificação tem em atualizar continuamente a metodologia de classificação. Conseqüentemente, atualizar os técnicos habilitados na classificação de Algodão em Pluma e habilitar novos técnicos, visando a melhoria dos resultados técnicos e operacionais da atividade e contribuir para a organização da comercialização do produto entre fornecedores e compradores.
- Ter visão do comércio dos produtos têxteis e confeccionados.
- Conhecer a fibra de algodão e suas principais propriedades físicas intrínsecas e extrínsecas, que impactam de forma negativa ou positiva nos processos de colheita e beneficiamento do algodão em caroço, nos processos têxteis do algodão em pluma, nos produtos têxteis intermediários e finais (mantas, fitas, fios e tecidos) e no processo de confecção e de seus produtos confeccionados (roupas de cama, mesa, banho e vestuário), que conseqüentemente, impactam na classificação e valorização do algodão em pluma.
- Conhecer sobre a padronização, classificação e tolerâncias. Em que o algodão em pluma será classificado em Tipo, Fora do Tipo ou Desclassificado.
- Conhecer sobre o percentual de umidade em relação a massa seca para a conservação e comercialização do algodão em pluma acondicionado em fardos e as formas de mensuração da umidade em relação a massa seca, denominada de regain ou regain comercial e da umidade em relação a massa úmida, denominada de umidade.
- Conhecer sobre a metodologia da amostragem dos fardos e preparação do acondicionamento das amostras em pacotes (malas), para envio ao laboratório. Com o objetivo de realizar as classificações visual/manual e/ou tecnológica (instrumental).
- Conhecer sobre as estruturas (logística, arquitetônica, climática), sistema de higienização, saúde e segurança do trabalho. Além da certificação do Laboratório de classificação de algodão em pluma, citando as referências bibliográficas.



OBJETIVO ESPECÍFICO:

- Conhecer sobre o processo da classificação visual/manual do algodão em pluma em função dos padrões físicos universais.
- Conhecer sobre os processos de condicionamentos (passivo e ativo) das amostras no ambiente laboratorial e o percentual de umidade em relação a massa seca (regain padrão) para realização dos ensaios do algodão em pluma nos aparelhos de laboratório e as formas de mensuração desta umidade, citando as referências bibliográficas.
- Conhecer sobre a classificação tecnológica ou instrumental, através do aparelho de laboratório denominado do tipo HVI, sendo que, a sigla HVI significa High Volume Instrument, ou seja, Instrumento de Alto Volume, que é marca patentada da Uster Technologies AG, citando as referências bibliográficas.
- Conhecer sobre as propriedades físicas mensuradas e/ou estimadas pelo aparelho de laboratório do tipo HVI, seus parâmetros referenciais que estão nos anexos da I.N. 24, seus inter-relacionamentos e suas relações com os processos de plantio, colheita, beneficiamento, têxtil e confecção.
- Conhecer sobre a determinação dos parâmetros estatísticos de um lote de amostras dos fardos, que compõem uma mala, tais como: a média aritmética (Average), o desvio padrão (Std. Dev.), o coeficiente de variação (CV%), a certeza estatística (Q 95%+/-) ou (Q 99%+/-), o valor mínimo (Min) e o valor máximo (Max), que são calculados pela calculadora do aparelho de laboratório do tipo HVI, conforme programação. E também como utilizar esses parâmetros estatísticos na avaliação da uniformidade intra e entre lotes de fardos de algodão em pluma.
- Conhecer sobre como gerar o documento de classificação, após os processos de classificação e análise do relatório emitido pelo aparelho do tipo HVI.
- Conhecer sobre outros aparelhos de laboratório, que mensuram outras propriedades físicas das fibras de algodão, como a presença de materiais pegajosos, o ataque de microorganismos, o conteúdo de neps e o conteúdo seed coat neps, que os aparelhos do tipo HVI não mensuram nem estimam. E que também são fundamentais no processo de comercialização e processamento do algodão em pluma.
- Conhecer o site da Uster (www.uster.com) para conhecer e como utilizar as Estatísticas Mundiais Uster, que também são parâmetros referenciais relativos às propriedades físicas das fibras de algodão em pluma e ao longo dos processos de fiação.

**JUSTIFICATIVA PARA A SUA REALIZAÇÃO:**

Capacitar os técnicos já classificadores que desejam se habilitar como classificadores no produto Algodão em pluma, bem como atualizar os classificadores registrados no MAPA no produto Algodão em pluma de acordo com os padrões oficiais vigentes, adequando-se as novas Instruções Normativas do MAPA, contribuindo assim para a o seu conhecimento técnico tanto na teoria quanto na prática.

NÚMERO DE PARTICIPANTES:

O curso para sua viabilidade terá um mínimo de 20 participantes, e no máximo 30 desde que possua estrutura e apoio para tal.

PRÉ-REQUISITOS:

Conforme as orientações da Instrução normativa nº 46, de 29 de outubro de 2009, que determina o regulamento técnico dos ≤cursos≥ de capacitação e qualificação de classificadores de produtos de origem vegetal, subprodutos e resíduos de valor econômico.

- O candidato ao curso de Formação de Classificadores deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
 - Carteira de Identidade;
 - Cadastro de pessoa Física – CPF;
 - Ser Técnico Agrícola/Agropecuária, Engenheiro Agrônomo ou possuir formação de nível superior cuja regulamentação contemple sua condição legal de exercer a Classificação de Grãos, devendo estar devidamente registrado no conselho de classe correspondente;
 - Cópia do documento de registro no CREA ou da carteira de classificador;
 - 2 fotos 3x4.
- O candidato ao curso de Qualificação de Classificadores deverá apresentar:
 - A carteira de classificador quando se tratar de Habilitação em outro produto;
 - **A carteira de classificador comprovando a habilitação no(s) produto(s) objeto (s) do curso quando se tratar de Atualização.**
 - Devolução da Carteira de Classificador Original;
 - 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;



CONTEÚDO DAS DISCIPLINAS:

Conhecimento básico e específico, aula teórica e prática do produto – Algodão em Pluma – Instrução Normativa nº 24, de 14 de julho de 2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA),

MÉTODO DE ENSINO:

Aulas expositivas/dialogadas, demonstrativas e práticas em sala de aula convencional e no Laboratório de classificação de algodão em pluma, para análise e interpretação da Instrução Normativa nº 24, de 14 de julho de 2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que estabelece o Regulamento Técnico do Algodão em Pluma, definindo o seu padrão oficial de classificação, com os requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem, nos aspectos referentes à classificação do produto, na forma desta Instrução Normativa e seus Anexos de I a XII.

FREQUENCIA/AVALIAÇÃO:

É obrigatória a frequência mínima de 95% em cada disciplina, assim como o participante deverá obter nota de aproveitamento igual ou superior a 6 (seis).

O não cumprimento da frequência exigida implicará na eliminação automática do aluno do Curso.

**PROGRAMAÇÃO:**

Disciplina/Produtos	Carga Horária (hora/aula)	Instrutores e Monitores	Registro no MAPA
Conhecimentos Gerais			
Conhecimentos Específicos - Instrução Normativa nº 24, de 14 de julho de 2016, do MAPA		Instrutor: Jorge José de Lima	728 12543 livro 126 folha 43
Classificação: teórica		Monitor: classificador credenciado	Registro do classificador
Classificação: prática		Nota: o monitor será indicado pela Entidade executora / entidade promotora.	
Carga horária total	28		



PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E RESPONSABILIDADES

COORDENADOR DO CURSO:

Nome: Responsável do laboratório da Entidade executora (Entidade promotora) do curso.

Telefone:

E-mail:

Atribuição:

Garantir as condições necessárias para a execução do curso, mencionado no inciso III, do artigo 1º do Capítulo I, da IN MAPA nº 046/2009

SECRETÁRIO (A) DO CURSO:

Nome: pessoa que será indicado pela Entidade executora (Entidade promotora) do curso.

Telefone:

E-mail:

Atribuições:

Elaboração, montagem, digitação e preenchimento das fichas de inscrição;

Digitação do material didático do curso;

Elaboração do quadro de notas;

Controle de frequência; e

Reprodução de apostilas e outros materiais para os alunos; Apoio administrativo durante a realização do curso.

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E RESPONSABILIDADES

SUPERVISOR DO CURSO:

Nome: será indicado pelo MAPA

Telefone:

E-mail:

Atribuições:

- Aprovar previamente o projeto do curso mediante análise documental e vistoria no local da realização;
- Supervisionar a execução do curso para verificar o cumprimento das exigências previstas no projeto;
- Estar presente no local do curso durante a realização das provas e demais avaliações do aluno com objetivo de fiscalizar, conferir e vistar as provas;
- Assinar o quadro de notas dos alunos;
- Registrar em ata, quando houver, atos de indisciplina ocorridos durante a execução do curso;
- Decidir sobre a exclusão ou não de participante do curso quando ocorrer atos de indisciplina;
- Suspender a realização do curso quando for constatada inadequação das instalações; falta ou inadequações das máquinas, equipamentos e materiais, falta de condições de trabalho aos profissionais envolvidos no curso e outras situações que tragam sérios prejuízos ao aprendizado dos participantes;
- Propor ao Supervisor Nacional de Curso o cancelamento do curso ou disciplina quando a entidade promotora não atender às exigências determinadas na suspensão ou a qualquer tempo, quando forem constatadas irregularidades;
- Analisar o relatório final do curso, emitir parecer conclusivo e encaminhá-lo a CGQV/DIPOV;
- Propor a suspensão do cadastro do instrutor quando verificada a responsabilidade sobre as irregularidades mencionadas no art. 17 da IN MAPA nº 46/2009 (Artigo. 17. Para efeito deste Regulamento, são considerados atos de indisciplina na realização dos < cursos > de classificação vegetal);
- Assinar a ata de abertura e encerramento do curso; Assinar a ficha de Inscrição.



MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

RECURSOS DIDÁTICOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS EXPOSITIVAS/DIALOGADAS E DEMONSTRATIVAS:

Sala de aula equipada com:

- carteiras do tipo escolar ou mesas e cadeiras para os alunos e monitor,
- uma mesa com cadeira para o instrutor,
- quadro branco com canetas apropriadas (marcadores) de várias cores,
- apagador,
- “*flip chart*” com folhas de papel e
- sistema de “*Data Show*” (computador com canhão de projeção) para a reprodução de slides, vídeos e DVDs.



INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA AS AULAS DEMONSTRATIVAS E PRÁTICAS:

A instituição executora (instituição promotora) do curso terá que dispor de um laboratório de classificação de algodão em pluma, que atenda os processos de classificação visual/manual e classificação tecnológica (instrumental). Sendo que:

- 1- O Laboratório de classificação de algodão em pluma não precisa estar credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Mas, é fundamental que o laboratório possua os Padrões Físicos Universais para os algodões *Upland* e *Pima*, aparelho (s) do tipo HVI (High Volume Instrument) com seus acessórios para calibração e que esteja pelo menos em conformidade com as normas técnicas, a seguir:
 - a) ABNT NBR ISO 139 - Atmosferas – Padrão para condicionamento e ensaio;
 - b) ASTM D1684 - (Standard Practice for Lighting Cotton Classing Rooms for Color Grading);
 - c) ISO 4911 – (*International Standard – Textiles – Cotton fibres – Equipment and artificial lighting for Cotton classing rooms*) ou sua equivalente pela ABNT ou ASTM D 1684- (Standard Practice for Lighting Cotton Classing Rooms for Color Grading); e
 - d) ASTM D 1776 – (Standard Practice for Conditioning and Testing Textiles).
- 2- O laboratório se possível deve estar localizado próximo à sala de aulas expositivas/dialogadas e demonstrativa.
- 3- O laboratório ter espaço suficiente para acomodar um grupo de 20 ou 30 alunos, o instrutor, o monitor e os colaboradores envolvidos nas classificações visual/manual e tecnológica;
- 4- Providenciar 40 malas de amostras de fardos de algodão em pluma, sendo cada mala composta de 20 amostras, das quais, dezessete amostras sejam enquadradas nos padrões físicos e semelhantes em Grau de Cor (C.G) e em Grau de folha (L.G.) da maioria dos algodões produzidos no Brasil, duas das amostras sejam enquadradas fora do padrão e uma amostra seja com características de desclassificação,
- 5- Ter mesas para o acondicionamento das caixas dos padrões físicos dos algodões *Upland* e *Pima*, demonstração da classificação visual/manual das malas de algodão em pluma e que possa acomodar os doze alunos.
- 6- Caso haja necessidade de outros materiais para condução do curso, a instituição executora (instituição promotora) e os alunos serão comunicados previamente;
- 7- A instituição promotora do curso se responsabilizará por disponibilizar todos os recursos didáticos e as instalações necessárias.



Cronograma 2018

Sugestão de datas para os laboratórios apresentarem projeto junto ao MAPA:

Fevereiro: 20 a 23

Março: 13 a 16

Abril: 10 a 13

24 a 27

Maio: 08 a 11

22 a 25



**Planilha do Curso de Qualificação de Classificadores de Produtos Vegetais:
Habilitação/Atualização em: Algodão em pluma.**

A SER ELABORADO PELO PROFESSOR

